



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 175/CSJT.GP.SG., DE 12 DE JUN DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Processo n.º 502.324/2013-0;

Considerando a ação de instrutória denominada "Capacitação de Gestores Regionais e Publicadores no Módulo Caderno Administrativo do Diário eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT", a ser realizada no período de 17 a 20 de junho de 2013, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 1 e 2 do ATO CSJT.GP.SG N.º 172, de 11 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1 – Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Florianópolis/Brasília/Florianópolis e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de 16 a 20 de junho de 2013, em favor do servidor GUSTAVO BESTETTI IBARRA, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nível CJ-2.

2 – Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Florianópolis/Brasília/Florianópolis e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de 16 a 20 de junho de 2013, em favor do servidor MÁRIO CARLOS DE BEM OSÓRIO NETO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA